

Condições gerais de adesão ao Clube FEEL FREE

1. DEFINIÇÕES - FEEL FREE – Consiste na denominação que para todos os efeitos deste contrato se atribui à sociedade atualmente denominada de FEELFREE UNIPESSOAL, Lda., NIPC 509579876, registada pela Conservatória do Registo Comercial do Porto, com sede na Rua de Camões, 698, 3º Andar – Porto, Clube - Health Club (estabelecimento denominado de FEEL FREE HEALTH CLUB) gerido pela FEEL FREE UNIPESSOAL LDA, propriedade desta e identificado no formulário de adesão.- Associado – Pessoa singular maior de 16 anos com adesão ao Clube. Associado-juvenil – PESSOAL singular de idade menor ou igual a 15 anos com adesão ao Clube.

2. OBJECTO DO CONTRATO - O presente contrato tem por objecto a disponibilização de instalações e equipamentos para a prática de atividade física e de lazer, disponibilização e prestação de serviços realizados por profissionais técnicos da área de ginástica e desporto, fitness e outras práticas relacionadas com as referidas atividades.

3. DURAÇÃO DO CONTRATO - O presente contrato terá a duração acordada em cada caso com o Associado, renovável automaticamente por iguais períodos de tempo entre o Associado e o FEEL FREE.

4. ADESAO – REGRAS GERAIS - A FEEL FREE é completamente livre para proceder a análise, aceitação ou recusa de pedidos de adesão para Associado. A adesão é automaticamente aceite, salvo comunicação em contrário da FEEL FREE nos 5 dias posteriores à receção do formulário de adesão.

5. CONDIÇÕES DE ADESAO

5.1 Condições comuns – Todos os Associados, seja qual for o tipo de Adesão, devem preencher as seguintes condições de candidatura/adesão, sem as quais a adesão não entrará em vigor:

a) Conhecimento do formulário de adesão (condições gerais do contrato) e o preenchimento do anexo 1 (condições contratuais particulares)

b) Pagamento da taxa de inscrição e do valor total do contrato ou prestação deste conforme o acordado com a FEEL FREE.

5.2 O Associado – Possuir a idade mínima de 14 anos.

5.3 O Associado menor de 18 anos ou maior de 14 anos não emancipado – No caso do candidato a Associado ser menor não emancipado, o formulário de adesão deve ser assinado por quem exerça a respetiva representação legal, a qual deverá ser adequadamente comprovada aquando da adesão. No caso de interdito ou inabilitado, independentemente da comprovada representação legal, a FEEL FREE poderá recusar a Adesão tendo em conta a natureza e âmbito da incapacidade do candidato a Associado.

5.4 O Associado menor com idade inferior a 16 anos deverá estar sempre acompanhado pelo respetivo representante e/ou responsável durante todas as atividades a desenvolver no Clube, sendo certo que em qualquer caso se presume que qualquer acidente ocorrido será resultado da quebra do dever de vigilância por parte da pessoa responsável pela guarda daquele associado.

5.5 O Associado-juvenil – A adesão de um Associado-juvenil terá que ser efetuada em conjunto com a adesão de um responsável familiar.

6. CONTROLO DE ACESSO - Após a adesão do Associado, será atribuído ao associado um código de acesso que lhe permitirá aceder às instalações do Clube. - Os Associados terão de realizar, obrigatoriamente, a validação do seu código em cada visita ou entrada no Clube. O Código de Acesso atribuído ao Associado para seu uso exclusivo, considerando-se pessoal e intransmissível. A utilização do cartão de Associado por terceiros configura violação dos deveres do Associado e do presente contrato, implicando a imediata **resolução do mesmo**, ainda a aplicação de uma multa ao Associado no valor de um décimo da prestação devida pelo Associado em vigor bem como o direito da FEEL FREE em ser ressarcida por quaisquer danos ou prejuízos gerados pela utilização irregular do código de acesso.

7. DIREITOS DO ASSOCIADO

7.1 – Com a celebração do presente contrato assiste ao Associado:

a) O acesso às instalações de acordo com os Horários, Regulamentos e cartões de adesão com exceção das áreas cuja utilização a FEEL FREE reserve, de forma permanente ou pontual, para atividades organizadas e/ou específicas; **b)** A utilização de todos os serviços e atividades disponíveis no Clube, de acordo com as condições de acesso acordadas entre as partes e o Regulamento em vigor, com exceção daqueles serviços cuja utilização a FEEL FREE expressamente faça depender do pagamento de um montante adicional, livremente fixado pela FEEL FREE, podendo a mesma, adicionar, modificar ou eliminar quaisquer prestação de serviços ou atividades no âmbito do objeto deste contrato; **c)** O **acompanhamento e assistência não individualizada por parte dos técnicos colaboradores de Fitness da FEEL FREE**; **d)** A suspensão da Adesão, nos termos contratualmente previstos.

8. DEVERES DO ASSOCIADO

a) Utilizar as instalações do Clube, seus bens e serviços, de acordo com os Regulamentos em vigor; **b)** Conhecer, observar e cumprir todos os Regulamentos; **c)** Conhecer, observar e cumprir todos os Horários em vigor devidamente e antecipadamente anunciados pela FEEL FREE; **d)** Proceder com urbanidade e educação relativamente a todos os demais utentes do Clube, designadamente observando as regras de higiene exigíveis tendo em conta a natureza do local, bem como não utilizar as instalações do Clube para ações ou finalidades não relacionadas com os fins a que se destinam; **e)** Aceitar as indicações e recomendações que lhes forem dadas ou solicitadas pelos trabalhadores, técnicos e colaboradores do Clube; **f)** Utilizar o código de acesso de acordo com o estabelecido neste contrato e Regulamentos; **g)** Proceder ao pagamento de todas as prestações que lhe forem exigidas pela FEEL FREE nos termos da lei, do contrato e do Regulamento e em caso de **aquisição de bens e serviços não incluídos nos Direitos do Associado**; **h)** Não desenvolver atividades no Clube para as quais não reúna condições de saúde e físicas adequadas, designadamente em função da sua idade, condição física ou estado; **i)** Não ter comportamentos passíveis de incomodar, perturbar ou prejudicar a normal fruição das instalações e atividades do Clube, ou atentatórios da moral e dos bons costumes; **h) manter informação atualizada sobre o seu domicílio ou morada para envio e boa receção de correspondência.**

9. ASSOCIADO-JUVENIL

9.1. O Associado aderente como Associado-juvenil é responsável por todas as quantias devidas à FEEL FREE em resultado da adesão e frequência do Clube pelo Associado-juvenil. - Sem prejuízo do cumprimento dos deveres gerais do Associado, o Associado-juvenil apenas poderá utilizar as instalações do Clube nos Horários e de acordo com os Regulamentos especialmente previstos para os Associados-juvenis.

9.2. O Associado-juvenil apenas pode frequentar o Clube e praticar qualquer atividade sob a supervisão do Associado responsável por aquele em todo o seu tempo de permanência nas instalações, exceto quando envolvido em atividades organizadas sob a supervisão de um monitor do Clube ou se assinar termo de responsabilidade para o efeito.

10. UTILIZAÇÃO DO CLUBE – HORARIO, REGULAMENTO.

10.1. Horário – O horário das atividades do Clube, bem como o horário do seu funcionamento, será estabelecido pela FEEL FREE; o Clube pode fixar horários distintos para os Associados de acordo com as condições específicas da respetiva adesão. - A Direção do Clube poderá alterar, prolongar ou encurtar os horários das atividades do Clube.

10.1.1 – Sem prejuízo do número anterior, o FEEL FREE poderá ser encerrado nos dias 24, 25 e 31 de Dezembro, 1 de Janeiro, Domingo de Páscoa, bem como sempre que razões de força maior o determinem, considerando-se como tais as seguintes:

a) a necessidade de encerramento das instalações, por razões de saúde, segurança e higiene; **b)** o encerramento resultante de cumprimento de obrigações legais ou convencionais no âmbito do direito do trabalho, nomeadamente ao nível dos direitos e garantias dos trabalhadores; **c)** Sempre que seja necessário o encerramento em virtude de realização de obras ou operações de limpeza e manutenção.

10.2. Regulamento – O Regulamento do Clube encontra-se afixado nas respetivas instalações em local bem visível e pode ser entregue ao Associado em qualquer momento a seu pedido.

10.2.1. O Regulamento do Clube com arbítrio quanto ao teor reservado a FEEL FREE, transmite, diretamente ou por remissão para informação afixada no Clube em local bem visível e disponível na receção, das atividades, modalidades e serviços disponíveis aos Associados do Clube, gratuitos ou sujeitos a pagamento especial, bem como assim das condições da sua utilização e, em geral, de todas as condições de funcionamento do Clube.

10.3 Cacicfos – A FEEL FREE disponibilizará, no Clube, cacifos para utilização pelos Associados, de acordo com os regulamentos específicos elaborados para o efeito. - A FEEL FREE não se responsabilizará pelo uso que os Associados fazem dos cacifos. - As partes acordam expressamente que a cedência do cacifo não constituirá uma relação jurídica de depósito e, como tal, a FEEL FREE não assumirá a responsabilidade, pela guarda ou integridade dos bens que os Associados coloquem no cacifo.

10.4 Frequência por Não Sócios – Poderão frequentar o Clube, as pessoas que não sendo sócios, são devidamente autorizadas pela FEEL FREE e/ou desde que essa frequência seja em períodos, eventos ou ações especificamente autorizados pela FEEL FREE. – Assim o convidado terá que apresentar um documento identificativo e emita termo de responsabilidade nos termos aprovados pela Lei de Bases da Atividade Física do Desporto (Lei n.º 5/07) ou mesmo outra que a substitua.

11. PROFISSIONAIS DE PERSONAL TRAINER (PT)

11.1 No caso de o Associado pretender adquirir serviços de *personal trainer* (PT), deverá solicitar ao FEEL FREE informações para o efeito, o qual apresentará ao cliente os Profissionais de PT que em cada momento estiverem disponíveis para realizar sessões de PT nas instalações do Clube, bem como as condições de acesso e a tabela de preços praticados.

11.2. Excluindo-se assim, as aulas com PT do serviço oferecido e estabelecido nas prestações mensais a cargo do Associado. - Os preços destes serviços de *personal trainer* e devidas condições serão as constantes de tabela divulgada pelo FEEL FREE e referida na cláusula 13.º.

11.3 A FEEL FREE diligenciará sempre no sentido de que os Profissionais de PT a que o Associado poderá recorrer reúnam as melhores habilitações de carácter técnico para o desempenho das suas funções, tendo sempre em conta o elevado nível de qualidade profissional, a que o FEEL FREE se obriga e as regras de funcionamento deste.

11.4. O Associado que pretenda PT, acordará diretamente o agendamento de dias e horários dos serviços de PT com o profissional que venha a escolher, e este prestará os seus serviços com plena autonomia

técnica e profissional, observando-se a tabela de preços de cada sessão horária de PT vigente em cada momento.

11.5 Na prestação de serviços entre o Associado e o Profissional de PT, a intervenção da FEEL FREE limitar-se-á a:

11.5.1 A Fornecer ao Profissional de PT os dados pessoais e informações relevantes para o trabalho a desenvolver com o Associado, bem como os competentes meios, equipamentos e espaços.

11.5.2 Caberá ao PT verificar as condições e habilitações físicas do Associado verificando com todo o cuidado e zelo se porventura houverem limitações que venham a ocorrer na prática de sessões de PT.

11.6 O Associado poderá combinar com o Profissional de PT as datas e horários em que deseja realizar as sessões de PT, desde que estas se realizem nas instalações do FEEL FREE e dentro do horário de abertura do FEEL FREE.

12. PRESTAÇÕES DEVIDAS PELO ASSOCIADO

12.1. Inscrição Inicial – A adesão como Associado em qualquer das modalidades e ou serviços disponíveis segundo as condições oferecidas pelo FEEL FREE implica o pagamento de uma taxa de inscrição, cujo montante será aquele que for praticado, na data da celebração deste contrato.

12.2 Todos os Associados pagarão o valor total do contrato, independentemente do uso efetivo que façam do Clube. - O Associado continuará responsável pelo pagamento das mensalidades acordadas ainda que, por motivos não imputáveis à FEEL FREE, o mesmo não possa usufruir da gama completa de serviços da FEEL FREE.

12.3 Os valores das prestações devidas nos termos e condições do contrato serão atualizados todos os anos, em Janeiro, automaticamente e sem necessidade de comunicação ao Associado, de acordo com o índice dos preços no consumidor (sem o de habitação) de cada ano, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística relativamente ao ano anterior, sendo de imediato aplicado, designadamente aos pagamentos mensais, independentemente do momento em que se vencer o semestre;

12.4 Na possibilidade do referido indexante IPC, deixar de existir será aplicado outro índice de natureza similar mas que seja divulgado ou publicado por uma instituição que substitua o Instituto Nacional de Estatística ou por organismo e legislação própria.

12.5 Fora dos casos previstos no parágrafo anterior, o valor do contrato poderá ser livremente alterado pela FEEL FREE, após comunicação aos Associados com 45 dias de antecedência.

12.6 Os valores das prestações devidas nos termos do contrato serão imediatamente atualizadas e ou alteradas de acordo com a taxa de IVA legalmente em vigor.

13. SUSPENSÃO DA ADESAO.

13.1 O associado, em cada ano de vigência do contrato, poderá, após aceitação da FEEL FREE, suspender a sua adesão por um período de um (1) a três (3) meses, pelos seguintes motivos: a) Doença; b) Gravidez de risco; c) Razões de foro profissional; d) Alteração comprovada de residência e) Outras razões atendíveis pela FEEL FREE.

13.2 Qualquer pedido de suspensão de adesão deverá ser feito por escrito, dirigido à FEEL FREE Lda, acompanhado de documento comprovativo da situação alegada.

13.3 Excetuando a suspensão por motivos profissionais quando inequivocamente alegada e comprovada todas as outras causas de suspensão da adesão solicitada (s) pelo Associado(a), e devidamente concedidas pela FEEL FREE Lda, é sempre devida pelo Associado(a) uma taxa de manutenção por cada mês de suspensão, por um valor logicamente menor e constante em tabela devidamente expressa e afixada vigente à data em que a suspensão seja solicitada.

13.4 A contagem do período de fidelização, está excluída no caso de suspensão da adesão, pelo que tão logo seja concedida a suspensão solicitada pelo Associado(a), cessa a contagem do tempo para a fidelização, que só voltará a ser contabilizada após a suspensão ter chegado ao fim.

13.5 Somente de forma excecional, poderá a FEEL FREE aceitar a fixação ou prorrogação da suspensão do contrato por prazo superior a 3 meses.

14. CESSAÇÃO DA ADESAO

14.1. Pela FEEL FREE

Para além dos demais casos previstos na lei, a FEEL FREE poderá resolver imediatamente o contrato sempre que:

a) O Associado viole, de modo grave e ou repetido o previsto neste contrato e no Regulamento do Clube; **b)** Sejam prestadas pelo Associado informações fraudulentas ou erróneas, nomeadamente com o objetivo de uma adesão com vantagens, designadamente descontos ou reduções, ou ainda quanto à sua condição física; **c)** O pagamento de qualquer quantia devida à FEEL FREE estiver em mora por mais de 15 dias úteis à contar da data do seu vencimento.

14.2. Pelo Associado.

14.2.1. Período de reflexão – O Associado pode revogar livremente, e ainda que sem justa causa, a sua adesão como Associado, através de carta, fax ou comunicação escrita de que fique registro, enviada à FEEL FREE, nos 5 dias úteis imediatos à entrega do formulário de adesão, mas a utilização das instalações do Clube pelo Associado equivale a uma renúncia a este direito de revogação;

14.2.2. Regra geral – Decorrido o prazo de vigência contratado (12 meses, 6 meses ou o mês), sendo excluídos os períodos de suspensão que porventura houverem, as ofertas de mensalidades, e os períodos em que o contrato não tenha sido regular e pontualmente cumprido, pode o Associado denunciá-lo, livremente e a todo o tempo, e ainda que sem justa causa, a sua adesão como Associado, comunicando e informando a FEEL FREE sempre por escrito e com a devida assinatura, enviando por email ou CTT e para que fique registro, com 15 dias úteis de antecedência relativamente à data que pretenda o efeito da cessação.

14.2.3. Em caso de denúncia nos termos do parágrafo anterior, a FEEL FREE, de acordo com a modalidade de pagamento, cessará a cobrança de prestações ou reembolsará o Associado do valor da anuidade já paga, calculados que sejam os valores das condições contratualizadas devidos ou a ressarcir pelo e ao associado.

14.3. A denúncia deste contrato fora do caso previsto no número anterior (ou seja, sem ser nos termos do(s) prazo(s) acordado(s)), só será possível após aceitação da FEEL FREE salvo as seguintes situações: **a)** Doença grave ou outro motivo de saúde, não imputável ao Associado, e que inviabilize a prática de atividade física disponibilizadas pelo Clube; **b)** Despedimento involuntário que provoque incapacidade financeira de cumprimento, **c)** Comprovada transferência de local de trabalho ou residência que impossibilite a frequência do Clube.

14.3.1. A declaração de denúncia deverá ser feita por escrito e dirigido à FEEL FREE anexando-se o respetivo comprovativo da situação. Caso a FEEL Free não decida sobre o pedido ou, em qualquer caso, não comunique a sua decisão ao Associado no prazo de 30 dias contados da receção do pedido de consideração-se o mesmo tacitamente deferido. Se o pedido for deferido, o Associado ficará apenas obrigado a pagar 50% do remanescente em relação ao termo do contrato, devendo conseqüentemente o Associado pagar o diferencial ou ser reembolsado consoante tenha optado pelo pagamento único ou pelo pagamento em prestações.

15. RESPONSABILIDADE CIVIL - A FEEL FREE, só se responsabiliza, contratualmente e extra contratualmente pela ação e omissões dos seus representantes técnicos e colaboradores nos termos e nos limites da lei, e quando estes tenham agido com dolo ou culpa grave.

16. DADOS PESSOAIS

16.1. Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se, no seio do grupo empresarial de que a FEEL FREE faz parte, a ações de marketing direto, oferta de produtos e serviços acessórios relacionados, ainda que indiretamente, com a atividade da FEEL FREE.

16.2. Os dados recolhidos destinam-se ainda ao cumprimento das obrigações legais e à utilização nas relações contratuais com Seguradoras, Bancos e outras Instituições, comprometendo-se a FEEL FREE a guardar rigoroso sigilo sobre todos os dados, reservando o acesso aos mesmos ao exclusivamente necessário à sua atividade normal.

16.3. "Nos termos e para os efeitos do regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Abril de 2016, assiste ao associado o direito a dirigir-se pessoalmente ao responsável administrativo da empresa, verificando os dados que aí constem, retificando-os se incorretos, desatualizados ou incompletos, bem como lhe assiste o direito à oposição e ao esquecimento nos termos gerais. Fica também informado que o seu consentimento se manterá válido e em vigor e permanecerá pelo período que se revelar legalmente necessário ao cumprimento e verificação de todas as obrigações legais. Assiste ao associado o direito a apresentar reclamação, se for caso disso, junto da autoridade de controlo, no caso a Comissão Nacional de Protecção de Dados."

17. DISPOSIÇÕES DIVERSAS - Todas as comunicações entre as partes de que resulte alteração ao presente contrato serão realizadas por escrito e endereçadas (i) pelo Associado, para a morada do Clube e (ii), para a morada do Associado indicada no formulário de adesão e pelo Associado sempre que esta se altere. - Sem embargo, todas as comunicações e informações aos Associados previstas neste Contrato e no Regulamento a que o mesmo se refere, ainda que impliquem alterações aos referidos documentos, serão realizadas, salvo disposição em contrário, através de informação afixada no Clube em local bem visível e disponível na receção com 15 dias úteis de antecedência relativamente à sua entrada em vigor. - Os erros, omissões e lapsos não afetam a validade do contrato e não prejudicarão os direitos de qualquer das partes, devendo no entanto ser corrigidos logo que sejam detetados, para que a situação alcançada seja aquela que se apresentaria no caso do erro, omissão ou lapso não se ter verificado.

18. FORO CONVENCIONADO.

Para todas as questões emergentes ou relacionadas com o presente contrato é competente o foro da Comarca de Santa Maria da Feira, com expressa renúncia a qualquer outro.

O signatário declara estar completamente informado e esclarecido do teor do presente contrato.

Assinatura _____